



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 29 DE 2019

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 024 de 2019, aprovado em 7ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 13 de maio de 2019.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELRO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSE EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0005948/2019 23/05/2019 13:58:45

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
93997
0005948/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 29 de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 181.724,78 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), destinado a atender a fechamento de duas quadras escolares, que será assim classificado:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

123610005.1.101 – Construção/Fechamento/Cobertura de Quadras Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 181.724,78

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **superávit financeiro** verificado em 31 de dezembro de 2018 no Banco do Brasil S.A., Agência 01396-X, conta Educação nº 121-X.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 29 de 2019